



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 145-2026

O Município de Caxias do Sul, torna pública, a reabertura e a retificação da licitação em epígrafe. Objeto: Prestação de serviços de horas médicas, em caráter presencial. **Nova data de abertura das propostas: 03/08/2026, às 09h.** A data de vencimento da documentação a ser apresentada deverá obedecer a nova data de abertura.

RETIFICA-SE o Termo de Referência, **INCLUINDO os subitens 10.1.26 e 10.1.27:**

[...]

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.26. manter quadro de profissionais em quantitativo suficiente e compatível com a dimensão, a complexidade e a demanda dos serviços objeto da contratação, garantindo capacidade operacional para o atendimento integral das necessidades da Atenção Primária à Saúde - APS.

10.1.27. manter estrutura operacional apta a atender prontamente às solicitações da CONTRATADA, dispondo de cadastro e quantitativo de profissionais suficientes para suprir as demandas ordinárias e extraordinárias, sem interrupção ou prejuízo à continuidade, à eficiência e à qualidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

[...]

RETIFICA-SE o Termo de Referência, **ALTERANDO:**

Onde se lê:

[...]

6.1.1.1.2. A CONTRATADA, **antes do início da prestação dos serviços**, deverá apresentar ao Fiscal do Contrato da Secretaria requisitante, **no prazo estipulado pelo mesmo**, mediante notificação por escrito, a seguinte documentação:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, em nome dos profissionais sócios/cotistas responsáveis pela execução do serviço, **em vigor**;

[...]

c) Comprovação do vínculo entre os profissionais que realizarão os serviços e a CONTRATADA. **Em se tratando de empregado**, por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **ou** contrato de prestação de serviços assinado pelos profissionais e pelo responsável legal da CONTRATADA, **e, no caso de sócio/cotista da empresa**, por meio do SICAF, do Ato Constitutivo e/ou do Contrato Social. Todos os documentos deverão estar atualizados.

Leia-se:

[...]



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.1.1.1.2. A CONTRATADA, **antes do início da prestação dos serviços**, deverá apresentar ao Fiscal do Contrato da Secretaria requisitante, **no prazo estipulado pelo mesmo**, mediante notificação por escrito, a seguinte documentação:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, em nome dos profissionais responsáveis pela execução do serviço, **em vigor**;

[...]

c) Comprovação do vínculo entre os profissionais que realizarão os serviços e a CONTRATADA. **Em se tratando de empregado**, por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **e, no caso de sócio/cotista da empresa**, por meio do SICAF, do Ato Constitutivo e/ou do Contrato Social. Todos os documentos deverão estar atualizados.

[...]

Onde se lê:

[...]

6.1.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho

[...]

c) A CONTRATADA deverá atender, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solicitação de substituição, por parte da CONTRATANTE, de profissional com conduta inconveniente, inidônea ou prejudicial aos serviços.

[...]

Leia-se:

[...]

6.1.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho

[...]

c) A CONTRATADA deverá providenciar a substituição do profissional em prazo compatível com a continuidade da prestação dos serviços, observado o limite máximo de até 24 (vinte e quatro) horas nas hipóteses de ausência, afastamento, impedimento técnico, incompatibilidade profissional ou necessidade assistencial urgente, salvo justificativa aceita pelo CONTRATANTE. Tal obrigação não implica manutenção obrigatória de reserva técnica permanente não remunerada, constituindo dever contratual destinado exclusivamente à garantia da continuidade dos serviços.

[...]

Onde se lê:



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E LICITAÇÕES

[...]

6.1.1.4. Materiais, estrutura física, ferramentas e equipamentos a serem disponibilizados

[...]

6.1.1.4.2. A CONTRATADA deverá manter atualizados seus dados e de seus profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

[...]

Leia-se:

[...]

6.1.1.4. Materiais, estrutura física, ferramentas e equipamentos a serem disponibilizados

[...]

6.1.1.4.2. A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações e documentos necessários para o adequado cadastramento ou vinculação dos profissionais médicos ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES das unidades municipais onde efetivamente prestarão os serviços, quando exigido pela regulamentação aplicável.

[...]

RETIFICA-SE o Anexo II do Termo de Referência - Forma e Critérios de Seleção do Prestador de Serviço, **ALTERANDO:**

Onde se lê:

[...]

5.1. Documentação técnica

5.1.1. A(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar, no prazo de **2 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado, nos termos do Edital, a seguinte documentação:

a) Cópia atualizada do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nos módulos Básico, Conjunto e Profissional;

a.1) No módulo “Profissionais”, deve constar o quadro de pessoal médico compatível com o objeto licitado.

b) Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal da circunscrição fiscal do estabelecimento da licitante;

c) Alvará de Saúde atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) CEAT (Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas) do Tribunal Regional do Trabalho da região em que a empresa está estabelecida.

[...]

Leia-se:

[...]

5.1. Documentação técnica

5.1.1. Não haverá a exigência de documentação técnica nesta etapa da contratação.

[...]

Onde se lê:

[...]

6.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[...]

III - Comprovação que o(s) referido(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), citado(s) acima, pertence(m) ao seu quadro permanente. **Em se tratando de empregado**, por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **ou** contrato de prestação de serviços assinado pelo responsável técnico e pelo responsável legal da empresa, e, **no caso de sócio da empresa**, por meio do SICAF, Ato Constitutivo e/ou do Contrato Social. Todos os documentos deverão estar atualizados.

[...]

Leia-se:

[...]

6.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[...]

III - Comprovação que o(s) referido(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), citado(s) acima, pertence(m) ao seu quadro permanente. **Em se tratando de empregado**, por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, **no caso de sócio da empresa**, por meio do SICAF, Ato Constitutivo e/ou do Contrato Social. Todos os documentos deverão estar atualizados.

[...]

Onde se lê:



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E LICITAÇÕES

[...]

7.1.1. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, atender às seguintes condições para assinatura do contrato, apresentando:

[...]

b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente com o visto regional, quando assim exigir a entidade, caso a licitante tenha apresentado o registro ou a inscrição expedidos por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul.

[...]

Leia-se:

[...]

7.1.1. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, atender às seguintes condições para assinatura do contrato, apresentando:

[...]

b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente **do(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços**, com visto regional ou inscrição secundária ou outra forma de regularização para a prestação dos serviços no Estado do Rio Grande do Sul, quando assim exigir a entidade. A apresentação só será devida caso a licitante tenha apresentado na Qualificação Técnica (6.2.5.II) o registro ou a inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços expedidos por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul.

[...]

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site <https://caxias.rs.gov.br/servicos/administracao-tecnologia-e-inovacao/central-de-licitacoes-cenlic>, e, quando eletrônicos, também, no site www.gov.br/compras UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Cenlic, 17 de julho de 2026.

Leonardo Weinert Correa
Superintendente Financeiro, de Compras e de Licitações